DECRETO Nº 16.263/24
(Retificado[1])

Altera o Decreto nº 16.229/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIR-GRH Nº 061/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 16.229/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica nomeada interinamente Maria Teresa da Silva Alves Rosa, matriculada sob o nº 99015892, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 24/06/2024 a 22/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2024.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

[1] Inclusão do termo "interinamente" no art. 1º.

Documento assinado digitalmente - 7RD-P2Q-48O-DK5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/08/2024 às 15:03:18

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 01/08/2024 às 16:03:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 02/08/2024 às 23:52:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 05/08/2024 às 17:50:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7RD **P2Q** **48O** **DK5**